



PORTARIA GAB Nº 164/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 105, de 03 de novembro de 2014, a qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **ANTONIA SEVERINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3.860.375, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.826.914-49, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG – 08, matrícula nº. 1654, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.





Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 01
DE MARÇO DE 2024.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

